



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES
REQUERIMENTO – LICENÇA PARA APROVAÇÃO DA
INSTALAÇÃO DE RECINTOS IMPROVISADOS (com a
antecedência mínima de 15 dias da data de início de
funcionamento do recinto)

REGISTO DE ENTRADA

Nº. _____ Livro: _____

Em ____/____/____

.....
Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

REQUERENTE (Promotor) **

Nome: _____

NIF/NIPC: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Residência/Sede: _____, Nº. ____ Lote, Andar: _____

Fração: _____ Sítio/Lugar: _____ Código Postal _____ - _____

Representado por: _____

Na qualidade de: _____

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex^a. a emissão de Licença para aprovação da instalação de Recinto Improvisado, conforme previsto no artigo 47^o., do Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, bem como no artigo 15^o., do Decreto-Lei 268/2009, de 29 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n^o. 204/2012, de 29 de agosto:

Tipo de evento _____

Local de realização: _____

Freguesia de: _____

Duração do evento _____, Período de funcionamento ____/____/____, ____/____/____,
____/____/____, ____/____/____, ____/____/____

DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR artigo 46^o., do Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, bem como no artigo 5^o., do Decreto-Lei 268/2009, de 29 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n^o. 204/2012, de 29 de agosto

- Cópia do C.C./B.I., com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica
- Área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com a disposição e número de equipamentos de diversão, sua tipologia ou designação e demais atividades
- Certificado de inspeção de cada equipamento emitido nos termos do artigo 43^o., do Regulamento Municipal
- Plano de evacuação em situações de emergência
- Apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais
- Prova da propriedade do prédio ou terreno onde se pretende instalar o recinto ou autorização escrita do seu proprietário.

Obs.: Após análise do presente requerimento e elementos anexos, poderão ser solicitados, ao abrigo do n^o. 3, artigo 47^o., do Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, outros elementos que se entendam necessários ao esclarecimento da pretensão demonstrada.

O subscritor declara, sob compromisso de honra, que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento

Município de Vila Nova de Poiares, _____ de _____ de 20____

O/A requerente,

BALCÃO ÚNICO

Conferi a assinatura do subscritor, através da exibição de documento de identificação.

A/O assistente técnico

Em ____/____/20____

PROCEDIMENTO

Após recepção do requerimento e nos termos do artigo 47º., Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, bem como no artigo 16º., do Decreto-Lei 268/2009, de 29 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 204/2012, de 29 de agosto, procede-se à análise do mesmo, tendo sido elaborada a informação nº. _____, datada de ____/____/____, da área de taxas e licenças diversas.

DECISÃO

Pedido: DEFERIDO ____ INDEFERIDO ____

O Presidente da Câmara Municipal _____ ____/____/____

BALCÃO ÚNICO

Decisão final comunicada ao requerente, através de ofício nº. _____, de ____/____/____.

Atribuída a Licença Nº. ____/201____, datada de ____/____/____, com validade até ____/____/____.

Pago através da guia nº. _____, de ____/____/____, no valor de _____,_____.

A/O assistente técnico _____ em: ____/____/____.

Obs.: **Recintos Improvisados:** recintos que têm características construtivas ou adaptações precárias, sendo montados temporariamente para um espectáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, cobertos ou descobertos (Tendas, barracões, palanques, estrados e palcos, bancadas provisórias).

1. O Município de Vila Nova de Poiares respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

2. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

3. O tratamento dos dados referidos no ponto ** por parte do Município de Vila Nova de Poiares respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

- **Responsável pelo tratamento:** Município de Vila Nova de Poiares, pessoa coletiva n.º 505 371 600, com sede em Largo da República, 3350-156 Vila Nova de Poiares, Telefone: 239 420 850, Fax: 239 421 800, E-mail: geral@cm-vilanovadepoiares.pt;
- **Finalidade do tratamento:** os dados pessoais solicitados neste requerimento destinam-se à(s) finalidade(s) nele expressa(s);
- **Base de licitude do tratamento:** cumprimento de obrigação jurídica (Código do Procedimento Administrativo; Regulamento de Licenciamento e Fiscalização de Atividades Diversas e demais legislação específica aplicável ao pedido formulado), relação contratual ou exercício de funções de interesse público. A não cedência de dados poderá resultar no impedimento da prestação do serviço.
- **Destinatário(s) dos dados:** Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor; podendo os dados recolhidos poderão ser partilhados com terceiros, apenas para cumprimento de relações contratuais ou obrigações legais.
- **Direitos dos titulares dos dados:** aos titulares dos dados assistem os direitos previstos no artigo 13.º, do RGPD, nomeadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.
- **Prazo de conservação dos dados:** Os dados serão preservados durante os prazos definidos na legislação aplicável ao pedido.

4. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-vilanovadepoiares.pt ou envie um e-mail para o Encarregado de Proteção de Dados: dpo@cm-vilanovadepoiares.pt.

5. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).